DECRETO N° 14.558, DE 24.02.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 4.320/64 e, Lei Municipal Nº 4.904/2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4.904/2025, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO POLÍCIA MILITAR

3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.160,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.160,00

04.122.0003.2009 DIVULGACAO OFICIAL

3.3.90.39.00 095 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.305,32

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.305,32

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

3.3.90.39.00 479 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.800,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.800,00

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

15 Urbanismo

15.451 Infraestrutura Urbana

15.451.0013 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0013.1323 NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS

4.4.90.51.00 686 Obras e Instalações 41.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.500,00

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0008 TRÁFEGO URBANO

04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMUT

3.1.90.16.00 745 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 12.964,73

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.964,73

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0046 PRÉ ESCOLA

12.365.0046.2153 PAG DE PESSOAL E ENCARGOS DA EI - FUNDEB

3.1.90.16.00 883 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 807,08

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 807,08

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08.241 Assistência a Pessoa Idosa

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2556 PAGAMENTO DO PESSOAL DO ILPI

3.1.90.16.00 884 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.354,98

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.354,98

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

3.1.90.11.00 885 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.122,95

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.122,95
3.1.90.13.00 886 Obrigações Patronais 847,22

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 847,22

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 88.862,28

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO POLÍCIA MILITAR

3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 8.160,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.160,00

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERACAO ESPECIAL

28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI

3.3.50.41.00 114 Contribuições 1.305,32

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.305,32

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08.241 Assistência à Pessoa Idosa

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2556 PAGAMENTO DO PESSOAL DO ILPI

3.1.90.11.00 197 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14.477,93

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.477,93

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

3.1.90.04.00 257 Contratação por Tempo Determinado 847,22

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 847,22

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educação

12.306 Alimentação e Nutrição

12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00 463 Material, bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 8.800,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.800,00

02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0046 PRÉ ESCOLA

12.365.0046.2153 PAG DE PESSOAL E ENCARGOS DA EI - FUNDEB

3.1.90.04.00 558 Contratação por Tempo Determinado 807,08

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 807,08

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0045.2521 MANUTENÇÃO PROGRAMA MARKETPLACE DIGITAL

3.3.50.41.00 684 Contribuições 41.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.500,00

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

26 Transporte

26.452 Serviços Urbanos

26.452.0008 TRÁFEGO URBANO

26.452.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-DEMUTRAN

3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.964,73

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.964,73

TOTAL: R$ 88.862,28

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO